

\*DECRETO Nº 49.638 DE 21 DE MAIO DE 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.257.118.431,73 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- a Lei Estadual nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estíma a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025;

- o Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025;

- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/001467/2025, SEI-040014/010835/2025, SEI-120001/001568/2025, SEI-150001/003253/2025, SEI330005/000346/2025, SEI-360017/000637/2025 e SEI-360017/001023/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 1.257.118.431,73 (um bilhão, duzentos e cinquenta e sete milhões, cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), na forma do Anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

**Art. 3º** - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgãos e Entidade Estaduais, no valor global de R\$ 18.841.878,00 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais), na forma do Anexo II.

**Art. 4º** - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, na forma do Anexo III.

**Art. 5º** - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

**Art. 6º** - Ficam excepcionalizados do Parágrafo Único do art. 30, do Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo I deste Decreto.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2025

**CLÁUDIO CASTRO**  
Governador

**ANEXO I**  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
<b>Fundo Especial do Tribunal de Justiça</b>						
03610.02.061.0141.2295	F	3390.00		1.501.230	320.000.000,00	
Operacionalização do Tribunal de Justiça		Aplicações Diretas				
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Fundo Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – FETJ, referente ao exercício de 2025.				1.501.230		320.000.000,00
<b>Ministério Público</b>						
10010.03.122.0028.2164	F	3390.00		1.500.100	260.000.000,00	
Suporte aos Recursos Operacionais do MP		Aplicações Diretas				
10010.03.122.0028.2009	F	3190.00	71202528052	1.500.100		165.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais do MP		Aplicações Diretas				
10010.03.122.0028.2009	F	3191.00		1.500.100		95.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais do MP		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos				
<b>Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>						
13010.20.782.0455.2036	F	3390.00		1.501.145	435.919,97	
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas				
<b>Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro</b>						
13720.20.122.0002.0467	F	3390.00		1.501.230	4.000.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas				
13720.20.122.0002.0016	F	3290.00		1.501.230		4.000.000,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Aplicações Diretas				
<b>Secretaria de Estado da Casa Civil</b>						
14010.04.130.0474.4490	F	3390.00		1.500.100	500.000,00	
Apoio à Realização de Concessões e PPPs		Aplicações Diretas				
14010.04.122.0002.2016	F	4490.00		1.500.100		500.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
14010.04.122.0002.2016	F	3373.00		1.500.100	1.453.737,60	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Transf Consórcio Contr Rateio Art24 LC 141/12				
14010.04.122.0002.2016	F	3373.00		1.500.100	46.262,40	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Transf Consórcio Contr Rateio Art24 LC 141/12				
14010.04.122.0002.2016	F	4490.00		1.500.100		46.262,40
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
14010.08.244.0498.4754	S	3390.00	42202523081	1.500.148	200.000,00	
PROMOÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA		Aplicações Diretas				

**DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

**PARTE I - PODER EXECUTIVO:**

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 - Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244.

**AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

**AGÊNCIA NITERÓI**

- E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br

**AGÊNCIA RIO**

- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

**AGÊNCIA BARRA**

- E-mail: agebarra@ioerj.rj.gov.br

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:** cm/col ..... **R\$ 132,00**

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:**

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.**



**Oswaldo Berge Filho**  
Diretor Presidente

**Marcio Fontes de Mattos**  
Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

**Ceres Pimenta**  
Diretora Industrial



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.  
Assinado digitalmente em Sábado, 12 de Julho de 2025 às 05:03:25 -0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.

14630	FDRM	1.759.245	205.182	0	205.182
14630	FDRM	2.759.245	36.000	0	36.000
14751	METRO	1.500.100	11.386	0	11.386
14752	CTC-RJ	1.500.100	11.000	0	11.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	11.386	0	11.386
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	0	11.386
15010	SECEC	1.500.100	4.406.472	0	4.406.472
15410	FUNARJ	1.500.100	2.445.981	0	2.445.981
15430	FTMRJ	1.500.100	2.459.952	0	2.459.952
15440	FMIS	1.500.100	108.463	0	108.463
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	0	10.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	10.019.489	0	10.019.489
16610	FUNESBOM	1.501.230	3.000.000	0	3.000.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	14.601.243	0	14.601.243
16610	FUNESBOM	2.501.230	3.000.000	0	3.000.000
17010	SEEL	1.500.100	1.727.210	0	1.727.210
17310	SUDERJ	1.500.100	792.385	0	792.385
18010	SEEDUC	1.500.100	77.986.426	0	77.986.426
18010	SEEDUC	1.550.105	78.414.000	0	78.414.000
18020	DEGASE	1.500.100	12.564.734	0	12.564.734
20010	SEFAZ	1.500.100	6.115.438	0	6.115.438
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	3.521.074	0	3.521.074
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	9.291.031	0	9.291.031
21010	SEPLAG	1.500.100	3.073.581	0	3.073.581
22010	SEDEICS	1.500.100	122.699	0	122.699
22320	JUCERJA	1.501.230	1.597.172	0	1.597.172
22350	DRM	1.500.100	301.423	0	301.423
22350	DRM	1.753.232	150.969	0	150.969
22710	CODIN	1.500.100	267.468	0	267.468
22710	CODIN	1.501.230	190.000	0	190.000
24010	SEAS	1.500.100	10.000	0	10.000
24320	INEA	1.501.230	1.721.631	0	1.721.631
24630	FUNDRHI	1.501.230	3.475.929	0	3.475.929
25010	SEAP	1.500.100	101.779.070	0	101.779.070
25010	SEAP	1.759.103	7.466.244	469.991	6.996.253
25410	FSCABRINI	1.500.100	193.553	0	193.553
26010	SESP	1.500.100	51.755	0	51.755
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	47.571	0	47.571
27410	FIPERJ	1.500.100	188.140	0	188.140
27530	EMATER	1.500.100	471.398	0	471.398
29010	SES	1.500.100	10.351	0	10.351
29310	JASERJ	1.500.100	5.233	0	5.233
29310	JASERJ	1.501.230	10.234	10.234	0
29420	FSEERJ	1.899.223	3.598.513	0	3.598.513
29610	FES	1.500.100	94.950.090	0	94.950.090
29710	IVB	1.500.100	11.386	0	11.386
30010	SETRAB	1.500.100	402.730	0	402.730
31010	SETRAM	1.500.100	130.252	0	130.252
31330	DETRO-RJ	1.501.230	621.096	0	621.096
31360	AGETRANSP	1.753.232	820.924	0	820.924
31710	CODERTE	1.501.230	969.039	0	969.039
31720	CENTRAL	1.500.100	1.185.157	0	1.185.157
31720	CENTRAL	1.501.230	125.727	0	125.727
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	938.011	0	938.011
40010	SECTI	1.500.100	293.800	0	293.800
40401	CEPERJ	1.500.100	387.660	0	387.660
40410	FAPERJ	1.500.100	299.031	0	299.031
40430	UERJ	1.500.100	45.281.119	0	45.281.119
40430	UERJ	1.501.230	12.287	0	12.287
40440	FAETEC	1.500.100	13.751.781	0	13.751.781
40450	UENF	1.500.100	12.331.000	0	12.331.000
40460	CECIERJ	1.500.100	1.633.204	0	1.633.204
43010	SETUR	1.500.100	243.650	0	243.650
43710	TURISRIO	1.500.100	265.678	0	265.678
49010	SEDSODH	1.761.122	3.109.339	0	3.109.339
49411	FLXIII	1.761.122	1.203.906	0	1.203.906
49412	FIA-RJ	1.761.122	745.562	0	745.562
49650	FEAS	1.761.122	12.421	0	12.421
50010	CGE	1.500.100	37.970	0	37.970
51010	SEPM	1.759.103	74.233.257	4.672.889	69.560.368
52010	SEPOL	1.500.100	8.930.629	0	8.930.629
52010	SEPOL	1.759.103	32.374.924	2.037.960	30.336.964
53010	SEIOP	1.500.100	250.494	0	250.494
53310	ITERJ	1.500.100	94.885	0	94.885
53330	IEEA	1.500.100	62.432	0	62.432
53410	DER-RJ	1.500.100	9.190.124	0	9.190.124
53510	EMOP	1.500.100	1.304.608	0	1.304.608
54010	SERGB	1.500.100	30.336	0	30.336
57010	SEGOV	1.500.100	1.279.870	0	1.279.870
58010	SETD	1.500.100	24.482	0	24.482
58350	PRODERJ	1.500.100	2.042.157	0	2.042.157
59010	SEM	1.761.122	209.891	0	209.891
60010	SEIJES	1.761.122	118.684	0	118.684
61010	SEGG	1.500.100	72.000	0	72.000
62020	SEDCON	1.500.100	415.523	0	415.523
62360	PROCON-RJ	1.500.100	459.760	0	459.760
64010	SEENEMAR	1.500.100	260.000	0	260.000
64320	AGENERSA	1.753.232	507.712	0	507.712
65010	SEHIS	1.500.100	474.520	0	474.520
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	71.572	0	71.572
66010	SECID	1.500.100	50.484	0	50.484
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>745.318.003</b>	<b>7.191.074</b>	<b>738.126.928</b>

\*Omitido no D.O. de 22/05/2025.

Id: 2661578

## Atos do Governador

### ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### RESOLVE:

DESIGNAR a Subsecretária de Estado **PATRICIA DE PAIVA AGUIAR**, ID FUNCIONAL Nº 2918114-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro -GSI-RJ, no período de 14 a 23 de julho de 2025. Processo nº SEI-390001/000126/2025.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2025

**CLAUDIO CASTRO**  
Governador

### DECRETOS DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 23/03/2023, publicado no D.O. de 24/03/2023, que nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, designou o Coordenador **HUGO BERTHA BASTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5129578-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular Superintendência de Acompanhamento da Despesa Pública, da Subsecretaria Adjunta de Política Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas ausências e impedimentos legais. Processo nº SEI-040009/001262/2025.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada

pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Coordenador **FABIO SOUZA PONTES**, ID FUNCIONAL Nº 4418466-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir, eventualmente, o titular da Superintendência de Acompanhamento da Despesa Pública, da Subsecretaria Adjunta de Política Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda, nas ausências e impedimentos legais. Processo nº SEI-040009/001262/2025.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 02 de julho de 2025, **ANDREZA DE OLIVEIRA PEREIRA BROMANA**, ID FUNCIONAL Nº 5162180-0, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo FAETEC 3, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC. Processo nº SEI-260005/006224/2025.

CESSAR OS EFEITOS, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, do Decreto de 10/04/2024, publicado no D.O. de 11/04/2024, que designou a Analista de Sistema **MONIQUE GONCALVES PAZ**, ID FUNCIONAL Nº 43496482, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente à Diretoria de Segurança da Informação, da Vice-Presidência de Tecnologia, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ. Processo nº SEI-430002/001186/2025.

EXONERAR **FABIANA ALVES DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5100627-8 do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Mobilidade Urbana, da Subsecretaria de Executiva, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

EXONERAR **RODRIGO RABELO DE MATOS SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5100554-9, do cargo de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Executiva, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

EXONERAR **ROGERIO DE ARAUJO SACCHI**, ID FUNCIONAL Nº 51375966, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-150001/000269/2025.

Id: 2661585

### ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-350002/011764/2025.

#### RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do art. 2º do Decreto nº 23.475, de 04 de setembro de 1997, c/c parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 235, de 24 de fevereiro de 1999, da Secretaria de Estado de Segurança, ao policial militar abaixo relacionado, a Medalha de Mérito "Nossos Bravos":  
3º SGT PM REF (RG 87.151) **DIOGO DE SOUZA SIMÕES**  
3º SGT PM REF (RG 91.712) **CARLOS ALBERTO LOPES FREITAS**  
3º SGT PM REF (RG 93.312) **FILLIPY PAZZINI TRINDADE**

### DECRETO DE 11 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-310001/000838/2024.

#### RESOLVE:

1) CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituição, o mandato conferido aos membros do Comitê Estadual de Defesa dos Direitos Humanos das Pessoas com Doenças Raras, da Associação Carioca de Assistência à Mucoviscidose (ACAM-RJ), como segue:  
**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Associação Carioca de Assistência à Mucoviscidose**  
Titular: **Carla Cristina Pedrosa de Lira de Moraes**, designada pelo Decreto de 20 de março de 2024, publicado no D.O. de 21.03.2024.  
Suplente: **Rafaela Lemos Serpa Romualdo**, designado pelo Decreto de 20 de março de 2024, publicado no D.O. de 21.03.2024.

2) ALTERAR A COMPOSIÇÃO Comitê Estadual de Defesa dos Direitos Humanos das Pessoas com Doenças Raras, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH), como segue:

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

**Associação Carioca de Assistência à Mucoviscidose**

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal [www.io.rj.gov.br](http://www.io.rj.gov.br).  
Assinado digitalmente em Sábado, 12 de Julho de 2025 às 05:03:40 -0300.